



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

## PORTARIA Nº 7130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Regulamenta o Programa de Apoio à Participação em Eventos - PAPE

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutária e regimental, considerando o Programa Nacional de Assistência Estudantil, DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010; a Política Nacional de Assistência Estudantil, Lei nº 14.914/2024; a Resolução CONSUNI/UFG nº 44/2017, as Portarias PRAE 02/2021, 03/2021 e 5934/2025.

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Art. 9º da Portaria PRAE 5934/2025:

**Onde se lê:**

**Art. 9º** O valor do repasse financeiro como apoio à participação em eventos é definido conforme o quadro a seguir, em que:

- I. Evento Local: que ocorra na região metropolitana do Campus onde fica a Unidade Acadêmica à qual o/a estudante é vinculado;
- II. Evento Regional: realizado dentro do estado de Goiás e que não seja um evento local;
- III. Evento Nacional: que ocorra em qualquer estado brasileiro, fora do estado de Goiás e Distrito Federal;
- IV. Evento Internacional: que ocorra em qualquer país fora do Brasil;

**Leia-se:**

**Art. 9º** O valor do repasse financeiro como apoio à participação em eventos é definido conforme o quadro a seguir, em que:

- I. Evento Local: que ocorra na região metropolitana do Campus onde fica a Unidade Acadêmica à qual o/a estudante é vinculado;
- II. Evento Regional: que ocorra no estado de Goiás e que não seja um Evento Local;
- III. Evento Nacional: que ocorra em qualquer estado brasileiro, fora do estado de Goiás, e que não seja um Evento Regional;
- IV. Evento Internacional: que ocorra em qualquer país fora do Brasil;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Maísa Miralva da Silva*  
*Pró-Reitora de Assuntos Estudantis*  
*PRAE/UFG*



Documento assinado eletronicamente por **Maísa Miralva Da Silva, Pró-Reitora**, em 11/12/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5854928** e o código CRC **0CF02107**.

Referência: Processo nº 23070.044474/2025-00

SEI nº 5854928